



14114816

08000.007159/2019-85

Boletim de Serviço em 12/03/2021  
D.O.U. de 12/03/2021, seção 2, página 33

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA DO MINISTRO Nº 108/2021

**O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da CRFB, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 1.306, de 9 de novembro de 1994, e no art. 2º da Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, e o que consta no Processo Administrativo nº 08000.007159/2019-85, resolve:

Art. 1º Reconduzir, na composição do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, como representantes do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor:

I - VITOR HUGO DO AMARAL FERREIRA, titular; e

II - SUZANA DE TOLEDO BARRO, suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros reconduzidos terá vigência até designação de novos Conselheiros, decorrente do processo de chamamento público para seleção de entidades civis interessadas em integrar o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, no caso de a designação ocorrer antes do período previsto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 1.306, de 9 de novembro de 1994.

Art. 3º O trabalho é considerado de interesse público relevante e será realizado sem remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 11/03/2021, às 12:10, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14114816** e o código CRC **7785028A**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.